



CONGRESSO

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/08/2010, às 17:10
MAYAS 1 estagiário

ETIQUETA

MPV-497

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

DATA

PROPOSIÇÃO

03/08/2010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 497/2010

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ PTB SP

337

TIPO

1 SUPRESSIVA SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

1/1

TEXTO

Medida provisória n.º 497 de 2010 Emenda Supressiva

“Suprima-se da Medida Provisória em Epígrafe, o Artigo 22”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n.º 497 enviada ao Congresso Nacional, que “Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM, e dá outras providências”, em seu artigo 22, pretende a equiparação das pessoas jurídicas comerciais atacadistas, aos produtores, o que julgamos que penaliza todas as empresas do setor de higiene pessoal e cosméticos, razão pela qual pedimos a supressão desse artigo.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo

